



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 17/2008

28 de abril de 2008

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 17/2008

Quartel em Florianópolis, 28 de abril de 2008.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/04/2008	Terça-feira	Ten Cel BM Oliveira (08h - 20h)
22/04/2008	Terça-feira	Cel BM Cláudio (20h - 08h)
23/04/2008	Quarta-feira	Ten Cel BM Lessa (08h - 20h)
23/04/2008	Quarta-feira	Ten Cel BM Luís Haroldo (20h - 08h)
24/04/2008	Quinta-feira	Ten Cel BM Oliveira (08h - 20h)
24/04/2008	Quinta-feira	Cel BM Masnik (20h - 08h)
25/04/2008	Sexta-feira	Ten Cel BM Lessa (08h - 20h)
25/04/2008	Sexta-feira	Cel BM Adilson (20h - 08h)
26/04/2008	Sábado	Ten Cel BM Lessa
27/04/2008	Domingo	Cel BM Masnik
28/04/2008	Segunda-feira	Ten Cel BM Luís Haroldo

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/04/2008	Terça-feira	Cap BM Vidal
23/04/2008	Quarta-feira	Cap BM Vieira
24/04/2008	Quinta-feira	Cap BM Helton
25/04/2008	Sexta-feira	Cap BM Cláudio
26/04/2008	Sábado	Cap BM Losso
27/04/2008	Domingo	Cap BM Coelho
28/04/2008	Segunda-feira	Cap BM Marco Aurélio

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 22/04/2008 – Terça-feira

Adjunto	3º Sgt QE BM Berto	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	Cb QE BM Vigano	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(20h - 08h)
Sentinela	Sd BM Cristiane	(08h - 08h)

Para o dia 23/04/2008 – Quarta-feira

Adjunto	2º Sgt BM Estevam	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QE BM Vilson	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QE BM José Carlos	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h - 08h)

Para o dia 24/04/2008 – Quinta-feira

Adjunto	1º Sgt BM Macedo	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QE BM Surançá	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)

Para o dia 25/04/2008 – Sexta-feira

Adjunto	3º Sgt BM Isabel	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt QE BM Berto	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QE BM Vigano	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Clodoaldo	(08h - 08h)

Para o dia 26/04/2008 – Sábado

Adjunto	3º Sgt QE BM Vilson	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	Cb QE BM José Carlos	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Santos	(08h - 08h)

Para o dia 27/04/2008 – Domingo

Cmt da Guarda	3º Sgt QE BM Surançá	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Ramos	(08h - 08h)
Sentinela	Sd BM Clodoaldo	(08h - 08h)

Para o dia 28/04/2008 – Segunda-feira

Adjunto	3º Sgt QE BM Berto	(08h - 08h)
Cmt da Guarda	Cb QE BM Vigano	(08h - 08h)
Sentinela	Cb QE BM Meyer	(08h - 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte Nr 03 -CCS de 28 Abr 08, do Maj BM Mtel 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, onde solicita dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 8 Maio 08, dou o seguinte despacho:

1. Concedo a título de recompensa;
2. Publique-se;
3. Dê ciência ao interessado.

Quartel em Florianópolis, 28 de abril de 2008.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

PERMISSÃO PARA VIAJAR

Na solicitação contida na Parte Nr 02 -CCS de 28 Abr 08, do Maj BM Mtel 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, onde solicita permissão para viajar a cidade de Buenos Aires – Argentina com saída prevista para o dia 1º de maio e retorno no dia 4 de maio de 2008, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Dê ciência ao interessado.

Quartel em Florianópolis, 28 de abril de 2008.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art 65, §§ 1º e 3º da Lei Nr 6218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto as férias do Ten Cel BM Mtel 910728-2 ONIR MOCELIN, a contar de 23 de abril de 2008, referente ao período de 2007, por extrema necessidade do serviço, com o registro junto ao SIRH em nível de histórico.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBSMC

(NB Nr 057-DiRH-08, de 25 Abr 08)

REPRESENTAÇÃO

A 10 Abr 08, o Ten Cel BM Mtel 910156-0 Júlio César da Silva, tendo sido indicado para

representar este Cmdo-Geral do CBMSC em audiência pública que tratou acerca do assunto Dengue, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, às 14h.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte Nr 02/DiSIEP/DE de 16 Abr 08, do 1º Sgt BM Mtel 920394-0 Hélio Alcebádes da Silveira, onde solicita dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 16 Abr 08, dou o seguinte despacho:

1. Concedo *a título de recompensa*;
2. Publique-se;
3. Dê ciência ao interessado.

Quartel em Florianópolis, 22 de abril de 2008.

EDSON CLÁUDIO DOS SANTOS – Cel BM
Diretor de Ensino

Concedi 04 (quatro) dias, a contar de 22 de abril de 2008, ao 2º Sgt BM matrícula 921298-1 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, Aux da DiRH-1/DiRH/DA/CBMSC, sendo os dias 22 e 23 de abril de 2008, dispensa do serviço e expediente a título de recompensa, conforme art. 154, IV; art. 156, I; da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais; combinado com o art. 67, I, do Dec Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC e os dias 24 e 25 de abril de 2008 para desconto em férias. (Conforme Sol Parte nº 024 – DiRH-1, de 16 de abril de 2008).

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

(NB Nr 56-DiRH-08 de 18 Abr 08)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, por necessidade do serviço, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Subtenente BM Mtel 908199-2 Antônio Tadeu Benato da 1ª/7º BBM - Itajaí para o 4º/1ª/7º BBM - Barra Velha, com 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 23 de abril de 2008, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de abril de 2008 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 391-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 23 Abr 08, compareceu o Sd BM Mtel 8-6 Robson Vander Canarin da Rocha ao Hospital Comandante Lara Ribas, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 7 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 24 Abr 08. Ass.: Dr. Júlio César Vidal Verdi – 1º Ten Méd PM CRM 4340.”

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtel 922643-5 Deonilso Andreatta do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 4º/2ª/6º BBM - Itapiranga, sendo a contar de 23 de abril de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 392-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, por necessidade do serviço, o Bombeiro Militar abaixo relacionado, **por término da Operação Veraneio 2007/2008:**

Sd BM Mtel 923773-9 Jeferson Silva de Oliveira do 1º/3º/2ª/1º BBM - Celso Ramos para o CEBM - Florianópolis, sem trânsito, sendo a contar de 9 de abril de 2008, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM
Ch da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 393-08: DiRH/DA/CBMSC – Movimentação Com Ônus)

IV – PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PORTARIA Nr 2 -DiLF, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Designa Comissão Central Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do CBMSC.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, da Portaria Nr 27/CBMSC, de 14 de fevereiro de 2005, combinado com o art. 4º, inciso VII, da Portaria Nr 29/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar em cumprimento a orientação contida na Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, publicada no DOE nº 16.882, de 10 de abril de 2002, a Comissão Central Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do CBMSC, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – Cap BM Mtcl 918714-6 DANIEL FERNANDES – Presidente;
- II – 2º Sgt BM Mtcl 923.514-0 Alexandre Argolo Messa SAMPAIO;
- III – 2º Sgt BM Mtcl 916.774-9 Luiz Roberto dos Santos LIMA; e
- IV – Sd BM Mtcl 923.193-5 Sérgio MURILO da Silva.

Art. 2º A Comissão Central Permanente deverá lavrar Ata da reunião.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

(Conf NB Nr 15-08-DiLF, de 24 Abr 08)

PORTARIA Nº 068/CBMSC/2008, de 17 de abril de 2008.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e definir as atribuições do Conselho Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESTRATÉGICO DO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO ÚNICO *SEÇÃO I* *Do Conselho Estratégico*

Art. 1º O Conselho Estratégico é um órgão de assessoramento do Comando Geral da Corporação, tendo as seguintes atribuições:

I - prestar assistência ao Comando Geral no desempenho das atividades relacionadas com o planejamento estratégico da Corporação, auxiliando no processo de tomada de decisão;

II - colaborar na elaboração de planos e ordens do Comando Geral relacionados com pessoal, informações, instrução, operações, ensino, assuntos administrativos, assuntos civis, planejamento administrativo, programação e orçamento;

III - acompanhar e fiscalizar a execução dos planos e ordens;

IV - manter o Comando Geral informado dos objetivos alcançados pelos órgãos de apoio e de execução; e,

V - desenvolver outras atividades de interesse ou determinadas pelo Comando Geral da Corporação.

Art. 2º São membros permanentes do Conselho Estratégico:

I - o Comandante Geral;

II - o Sub Comandante Geral e Chefe do Estado-Maior Geral;

III - o Corregedor;

IV - os Diretores;

V - os integrantes do Estado-Maior Geral.

Art. 3º São membros consultores do Conselho Estratégico:

I - os Comandantes de Unidades BM.

Art. 4º A presidência do Conselho Estratégico será exercida pelo Sub Comandante Geral da Corporação e terá as seguintes atribuições:

I - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho Estratégico de forma a assegurar que as ordens e instruções do Comandante Geral sejam cumpridas;

II - convocar os membros permanentes e os membros consultores para participarem das reuniões de trabalho;

III - presidir as reuniões de trabalho;

IV - cumprir outros encargos e atribuições emanadas pelo Comando Geral.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Conselho Estratégico será exercida pelo Sub Chefe do Estado-Maior Geral e terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar diretamente o Presidente do Conselho nas tarefas que lhe são conferidas;

II - preparar a pauta das reuniões de trabalho, segundo as orientações emitidas pelo Presidente do Conselho Estratégico;

III - emitir os convites das reuniões de trabalho para os membros permanentes e os membros consultores;

IV - secretariar as reuniões de trabalho do Conselho Estratégico.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

(Pub DOE Nr 18.346, 22 Abr 08)

PORTARIA Nº 064/CBMSC/2008, de 18 de abril de 2008.

REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO CBMSC, de acordo com o parágrafo único do Art. 70, Art. 71, Art. 87 e Art. 88 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o Art. 3º, inciso XI do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **a contar de 22 de abril de 2008**, o Soldado BM Mtel 921297-3 **GERSON HENRIQUE MARCELINO**, o qual se encontrava em licença para tratar de interesse particular, através da Portaria nº 127/CBMSC, datada de 18/03/2005 e agregado através da Portaria nº 257/CBMSC, datada de 06/10/2005.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nr 18.347 de 23 Abr 08)

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO
IT Nr 006/6ºBBM/07 – ACA 07, ABT 15 e ASU 20

Aos dezessete dias do mês de março de 2008, foi protocolado junto ao Comando-Geral os autos do Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada pelo Sr Maj BM Altair Salésio Rodrigues, Cmt Interino do 6º BBM;
2. Remeter à Procuradoria-Geral do Estado em seus originais, tendo em vista os danos na ordem de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), ocasionados pelo Sr Rosinei Ferrari, para providências de estilo;
3. Remeter à DiLF para controle e arquivo;
4. Remeter cópia da homologação ao Cmt Int do 6º BBM para conhecimento;
5. Determinar a Ajudância-Geral que:
 - 5.1. Remeta documentos supra referenciados;
 - 5.2. Providencie a publicação em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22 de abril de 2008.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

IT Nr 04/2ª/4ºBBM/2007 – ASU 121

Aos seis dias do mês de março de 2008, foi protocolado junto ao Comando-Geral o ofício Nr 21/Cmdo/2ª CBM/08, o qual encaminhou o Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, **RESOLVO:**

1. Homologar a solução exarada nos respectivos autos pelo Sr Maj BM Carlos Moisés da Silva, Comandante da 2ª/4º BBM;

2. Determinar à DiLF providências administrativas, com encaminhamento à PGE deste IT em seus originais, acompanhado do empenho, nota fiscal relativa a recuperação e indicação da fonte pagadora (caso o conserto seja efetuado pelo Estado), bem como posterior arquivo de cópia;

3. Determinar a Ajudância-Geral que:

3.1. Providencie ofício de encaminhamento ao Cmt do 4º BBM, com remessa desta homologação;

3.2. Providencie o ofício de encaminhamento do presente IT em seu original à DiLF;

4. Publique-se em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 28 de abril de 2008.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 010/2008

Em 25 de abril de 2008

PROCESSO: Parecer nº 010-CVC

ASSUNTO: Conversão em dinheiro de Licença Especial não usufruída

Sd BM Mtcl 923864-6 Vanderlei Tafarel

1. Processo originário de expediente, datado de 24 de abril de 2008, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimento datado de 26 de fevereiro de 2008, por meio do qual o **Sd BM Mtcl 923864-6 Vanderlei Tafarel**, requer a conversão em dinheiro da licença especial não gozada referente ao 1º quinquênio que teve seu período aquisitivo compreendido entre 12 de abril de 1995 a 10 de abril de 2000.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte **DESPACHO:**

a. **INDEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 010 -2008 – CVC - DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se

à DiRH e ao bombeiro militar para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

PARECER

PARECER Nr 8-2008-DiLF
Encam Nr 113-AjG, de 2 Abr 08

Florianópolis, 16 de abril 2008.

1. EMENTA – requisição de passagens do 3º Sgt BM Mtel 914.815-9 Carlos Roberto SCARIOT e de seus familiares, referente movimentação/transferência em Dez 2007, após a conclusão do CFS 2007.

2. OBJETO – procedência ou não do requerimento para fornecimento de passagens ao 3º Sgt BM Mtel 914.815-9 Carlos Roberto SCARIOT e de seus familiares, referente movimentação/transferência em Dez 2007, após a conclusão do CFS 2007.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – a. art. 50, inciso IV, alínea “p”, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 Fev 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais;
b. art. 32, Parágrafo único, inciso III e art. 51, § 3º, Lei Estadual nº 5.645, de 30 Nov 1979 – Remuneração dos Militares Estaduais;
c. art. 63, § 3º, inciso III, da Lei Fed nº 4.320, de 17 Mar 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
d. Instrução Reguladora Nr 3-06-DiLF, Indenização Auxílio Saúde.

4. APRECIACÃO – a AjG, através do Encam Nr 113, de 2 Abr 08, encaminhou a esta Chefia a Info nº 001-6º BBM, referente ao Requerimento feito pelo 3º Sgt BM Mtel 914.815-9 Carlos Roberto SCARIOT, o qual foi apreciado quanto a forma e quanto ao mérito, como segue:

a. quanto a forma:

1) o requerimento é um documento em que o signatário pede à autoridade competente o reconhecimento ou a concessão de direito que julga possuir, amparado na legislação que regula o objeto pretendido (IG 10-01, art. 58, inciso XXII), deve ser apresentado em modelo próprio (IG 10-01, ANEXO A, item “20.” e Fig Nr A-21); quanto a isto, destaca-se:

a) apresenta não conformidade quanto a assinatura do documento, (IG 10-01, art. 30, Fig Nr 1);

b) a autoridade competente, neste caso, requisição de passagens, é o Ch da DiLF, portanto, o requerimento foi endereçado errado; cabe esclarecer que, caso o requerente tenha feito formalmente a solicitação à DiLF e lhe tenha sido negado, formalmente, documento este que deve ser juntado ao requerimento, aí sim, o requerimento poderá ser feito ao CmtG;

2) todo requerimento, demanda uma informação do Cmt imediato da OBM – Pelotão ou ElSub superior – em que serve o requerente; a informação, de igual forma ao requerimento, deve

ser apresentada em modelo próprio (IG 10-01, ANEXO A, item “20.”, letra “b.” Fig Nr A-22); quanto a isto, há três considerações a serem feitas:

a) apresenta não conformidade quanto a assinatura, (IG 10-01, art. 30, Fig Nr 1);

b) em relação ao oficial que assinou, também apresenta não conformidade, deveria ser o Cmt da 2ª/6ª BBM e não o Cmt do 6º BBM (IG 10-01, ANEXO A, item “20.”, alínea “c.”); o Cmt do 6º BBM e os demais que estiverem entre o Cmt que deveria ter assinado a informação e a autoridade competente para decidir o requerimento, devem se ater a emitir o parecer (IG 10-01, ANEXO A, item “20.”, letra “b.”, alínea “c.”);

c) não há razão para avocar a informação, o que deve a autoridade superior é cobrar de quem deveria ter feito, que faça o correto;

b. quanto ao mérito:

1) o requerente pleiteia o fornecimento de passagens para si e para seus familiares; a passagem é um documento que dá o direito ao seu possuidor de ser transportado pela empresa que forneceu a passagem, na forma e condições estabelecidas na passagem;

2) é direito do militar movimentado o transporte a ser garantido pelo Estado; fornecer a passagem é uma das formas que o Estado tem de viabilizar o transporte a época da movimentação;

3) no caso em tela, o transporte já ocorreu em Dez 07, logo, não procede o fornecimento de passagens;

4) a legislação prevê no §3º do art. 51 da Lei Estadual nº 5.645 que, “(...) Quando o transporte não for realizado pela Corporação, as despesas a que se refere este artigo e seus parágrafos serão indenizadas de acordo com as normas administrativas.”; portanto, cabe indenização e não fornecimento de passagens;

5) devendo ocorrer a indenização e não o fornecimento de passagens, há a perda do objeto do requerimento;

6) permanece o direito do militar de ser ressarcido dos gastos que teve com o transporte não fornecido pelo Estado; em querendo ser indenizado, deverá apresentar novo requerimento com os comprovantes - em seu nome e dos dependentes - dos gastos com a movimentação à época;

7) destaca-se que, se houve despesa de transporte da família de Florianópolis para o local de destino, deve ser comprovado também a residência no município de origem;

8) havendo comprovante de despesas, as mesmas serão analisadas com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 Mar 1964 e por analogia na Instrução Reguladora Nr 3-06-DiLF, já que o CBMSC não possui normativa para tal tipo de indenização.

5. CONCLUSÃO – isto posto, sou de parecer que o requerimento deva ser arquivado e publicado em boletim.

É o parecer.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cap BM
Chefe do Centro de Administração Financeira

De acordo, encaminhe-se ao Comandante-Geral do CBMSC para Decisão.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

Anexos:

- não há;

1. DECISÃO –

- Ratifico a conclusão do Parecer Nr 8-2008-DiLF;
- Arquite-se;
- Publique-se;
- Encaminhe-se cópia do Parecer ao Cmt do 6º BBM.

Florianópolis, 18 de abril de 2008.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO – AUTOS DE SINDICÂNCIA Nr 002/CBMSC/2008

No dia 7 de fevereiro de 2008, através da Portaria Nr 6-Cmdo-G, foi designado o Cap BM Mtel 922323-1 Diogo Bahia Losso, como Encarregado de Sindicância, com objetivo de apurar os fatos constantes em transcrição de Parte Nr 13, de 14 de janeiro de 2008, assinada pelo 1º Sgt PM Ivan Machado, Sargenteante da 3ª/4ºBPM.

Apresentado o relatório e analisadas as provas colacionadas ao presente instrumento de apuração, RESOLVO:

1. Homologar as conclusões a que chegou o Oficial Encarregado, entendendo não haver indícios de crime ou de transgressão disciplinar por parte do Subten BM Mtel 910953-6 Macário da Silva Filho.
2. Recomendar ao Cmt do GBS, para que oriente o Subten BM Macário, a medir melhor as palavras quando se dirigir à autoridades policiais.
3. Arquite-se junto a Corregedoria-Geral.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 22 de abril de 2008.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:



Cel BM ALVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina